



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 783/2011

*Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica Novas de Paz.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Associação Evangélica Novas de Paz, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.469.914/0001-10, com sede à Rua Sanharó, 100, bairro do Planalto, neste Município de Abreu e Lima.

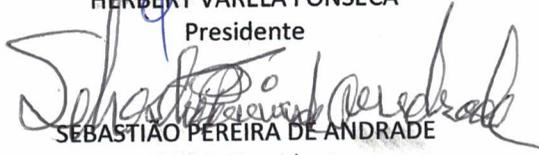
Parágrafo único – O reconhecimento de que trata esta Lei justifica-se no fato da Associação Evangélica Novas de Paz prestar relevantes serviços sociais a Comunidade Abreuelimense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

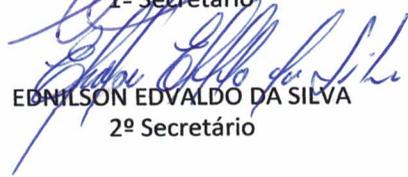
Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2011.

  
HERBERT VARELA FONSECA  
Presidente

  
SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE  
1º Vice-Presidente

ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente

  
BEIJAMIM IVÓ BATISTA  
1º Secretário

  
EDNILSON EDVALDO DA SILVA  
2º Secretário